Câmara Municipal de Trindade

Estado de Pernambuco

LEI Nº. 728, 20 de Novembro de 2007.

Ementa: Autoriza abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Secretaria de Obras, Viação e Serviços, o Crédito Suplementar no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado a atender a insuficiência da dotação orçamentária a seguir especificada:

		Valores Em R$ 1,00
10.00 -	**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS**	
10.03 -	**DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E OBRAS**	
1545102011. 045 -	Aquisição de Máquinas e Equipamentos - Programa de Intervenções Viárias - PROVIAS	8.000
4.4.90.52 -	Equipamentos e Materiais Permanente	8.000
	TOTAL	**8.000**

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Artigo anterior, são os provenientes da anulação em igual importância da dotação orçamentária a seguir especificada:

10.00 -	**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS**	
10.04 -	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
1545200252.069 -	Encargos com a Manutenção das Atividades dos Serviços de Limpeza Pública	8.000
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000
	TOTAL	**8.000**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Novembro de 2007.
Gerôncio Antônio Figueiredo Silva - Prefeito